



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO RFB/COPOL Nº 3/2019.  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE FORNECIMENTO ELETRÔNICO DE  
JORNAIS E REVISTAS.**

A União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, com sede no Edifício Anexo do Ministério da Economia, Bloco P, sala 225, Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília /DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Programação e Logística, Sr. Onassis Simões da Luz, nomeado pela Portaria nº 1.012, de 10 de junho de 2020, publicada no *DOU* de 12 de junho de 2020, inscrito no CPF nº [REDAZIDO] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Fachineli Comunicação Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.804.362/0001-47, sediada na Avenida Maranhão, nº 1320, Salas 101 e 102, Edifício Cosmopolitan, Santa Maria – Uberaba/MG, CEP: 38.050-470, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alex Alain Matos Fachineli, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela PC/MG, e CPF nº [REDAZIDO] tendo em vista o que consta no e-Processo nº 10265.151273/2020-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato RFB/Copol nº 3/2019 para prestação de serviços de fornecimento eletrônico de jornais e revistas, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. O acréscimo de 20 assinaturas do Jornal Valor Econômico, pelo período de 5 meses e 14 dias, no valor de **R\$ 4.137,51 (quatro mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos)**, com fundamento no parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, conforme quadro abaixo:

| Item | Jornal          | Valor Unitário Mensal (R\$) | Valor Unitário Anual Proporcional (5 meses e 14 dias) (R\$) | Quantidade de Assinaturas Acrescentadas | Valor Total do Acréscimo (R\$) |
|------|-----------------|-----------------------------|---|---|--------------------------------|
| 5    | Valor Econômico | R\$ 37,82                   | R\$ 206,87  | 20                                      | R\$ 4.137,51                   |

2. A redução do valor global da contratação indicada no Segundo Termo Aditivo decorreu da supressão do valor de R\$ 1.618,72 (um mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), bem como da revisão dos valores contratados, com fulcro no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666, de 1993, que importou na redução do montante de R\$ 13.346,18 (treze mil, trezentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), conforme tabela abaixo:

| Jornais/Revistas                    | Contrato original |                            |                          |                     | Supressão (TA02) |                      | Acréscimo (TA03) |                      |                     |                      |
|-------------------------------------|-------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|------------------|----------------------|------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
|                                     | Qtde              | Valor Original do Contrato | Valor Inicial Atualizado | Valor mensal        | Qtd              | Valor anual          | Qtd              | Valor anual          | Valor mensal        | 19/1/21 - 1/7/21     |
| Jornal O Globo                      | 14                | R\$ 3.343,20               | R\$ 3.343,20             | R\$ 278,60          | 14               | R\$ 3.343,20         | 14               | R\$ 3.343,20         | R\$ 278,60          | R\$ 1.523,94         |
| Jornal Correio Braziliense          | 16                | R\$ 3.820,80               | R\$ 3.820,80             | R\$ 318,40          | 16               | R\$ 3.820,80         | 16               | R\$ 3.820,80         | R\$ 318,40          | R\$ 1.741,65         |
| Jornal Folha de São Paulo           | 18                | R\$ 4.298,40               | R\$ 6.458,40             | R\$ 538,20          | 18               | R\$ 6.458,40         | 18               | R\$ 6.458,40         | R\$ 538,20          | R\$ 2.943,95         |
| Jornal Estado de São Paulo          | 14                | R\$ 3.679,20               | R\$ 3.343,20             | R\$ 278,60          | 14               | R\$ 3.343,20         | 14               | R\$ 3.343,20         | R\$ 278,60          | R\$ 1.523,94         |
| Revista Valor Econômico             | 18                | R\$ 9.914,40               | R\$ 8.296,56             | R\$ 691,38          | 18               | R\$ 8.296,56         | 38               | R\$ 17.517,20        | R\$ 1.459,77        | R\$ 7.984,92         |
| Revista Veja                        | 16                | R\$ 8.448,00               | R\$ 1.900,80             | R\$ 158,40          | 16               | R\$ 1.900,80         | 16               | R\$ 1.900,80         | R\$ 158,40          | R\$ 866,45           |
| Revista Carta Capital               | 2                 | R\$ 480,00                 | R\$ 477,60               | R\$ 39,80           | 2                | R\$ 477,60           | 2                | R\$ 477,60           | R\$ 39,80           | R\$ 217,71           |
| Revista Época                       | 13                | R\$ 2.324,40               | R\$ 2.324,40             | R\$ 193,70          | 13               | R\$ 2.324,40         | 13               | R\$ 2.324,40         | R\$ 193,70          | R\$ 1.059,54         |
| Revista Isto é                      | 12                | R\$ 9.792,00               | R\$ 4.975,20             | R\$ 414,60          | 12               | R\$ 4.975,20         | 12               | R\$ 4.975,20         | R\$ 414,60          | R\$ 2.267,86         |
| Revista Isto É Dinheiro             | 1                 | R\$ 864,00                 | R\$ 864,00               | R\$ 72,00           | 1                | R\$ 864,00           | 1                | R\$ 864,00           | R\$ 72,00           | R\$ 393,84           |
| Revista Exame                       | 8                 | R\$ 2.879,04               | R\$ 1.526,40             | R\$ 127,20          | 8                | R\$ 1.526,40         | 8                | R\$ 1.526,40         | R\$ 127,20          | R\$ 695,78           |
| Revista Mundo PM Project Management | 1                 | R\$ 194,00                 | R\$ 194,00               | R\$ 16,17           | 0                | R\$ 0,00             | 0                | R\$ 0,00             | R\$ 0,00            | R\$ 0,00             |
| Linux Magazine                      | 1                 | R\$ 130,80                 | R\$ 130,80               | R\$ 10,90           | 0                | R\$ 0,00             | 0                | R\$ 0,00             | R\$ 0,00            | R\$ 0,00             |
| Java Magazine                       | 1                 | R\$ 720,00                 | R\$ 720,00               | R\$ 60,00           | 0                | R\$ 0,00             | 0                | R\$ 0,00             | R\$ 0,00            | R\$ 0,00             |
| <b>Subtotal</b>                     |                   | <b>R\$ 50.888,24</b>       | <b>R\$ 38.375,36</b>     |                     |                  | <b>R\$ 37.330,56</b> |                  | <b>R\$ 46.551,20</b> | <b>R\$ 3.879,27</b> | <b>R\$ 21.219,59</b> |
| <b>Desconto</b>                     | 0,015600087       | <b>R\$ 793,86</b>          | <b>R\$ 598,66</b>        |                     |                  | <b>R\$ 582,36</b>    |                  | <b>R\$ 726,20</b>    | <b>R\$ 60,52</b>    | <b>R\$ 331,03</b>    |
| <b>TOTAL</b>                        |                   | <b>R\$ 50.094,38</b>       | <b>R\$ 37.776,70</b>     | <b>R\$ 3.148,06</b> |                  | <b>R\$ 36.748,20</b> |                  | <b>R\$ 45.825,00</b> | <b>R\$ 3.818,75</b> | <b>R\$ 20.888,56</b> |

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Não houve alteração nas demais cláusulas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO** – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo, pelo período de 5 meses e 14 dias, é de R\$ 4.137,51 (quatro mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** – A partir da data da assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO** – A Administração dispensará a apresentação de garantia de execução contratual de acordo com o previsto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993.

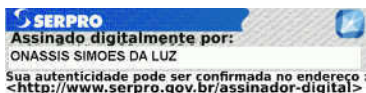
**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho: 04.122.2110.2000.0001 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda, Natureza de Despesa: 3390.39.01 – Assinatura de Periódicos e Anuidades, Unidade Gestora: 170010.

**CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA** – O presente Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Subsecretário de Gestão Corporativa da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, em atendimento ao que determina o inciso “I” do art. 33 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e considerando o disposto no inciso I, parágrafo 2º, do artigo 357 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e somente terá eficácia depois de publicado, mediante extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no Parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO – PUBLICAÇÃO** – Compete à CONTRATANTE providenciar, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, à sua conta, a publicação do extrato deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, que deverá ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em três vias

de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivado na Divisão de Administração de Contratos da Coordenação-Geral de Programação e Logística da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com registro de seu extrato, de acordo com o caput do art. 60 da Lei nº 8.666, de 1993, e dele extraídas as cópias necessárias.



*Assinatura Digital*

Onassis Simões da Luz  
Representante Legal da RFB



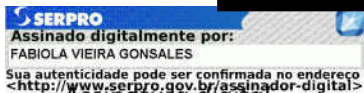
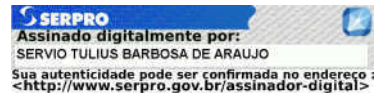
*Assinatura Digital*

Alex Alain Matos Fachineli  
Representante Legal da empresa Fachineli

**TESTEMUNHAS:**

*Assinatura Digital*

Servio Tullius Barbosa de Araujo  
ATRFB - Matrícula [REDACTED]



*Assinatura digital*

▣ Fabíola Gonsales  
ATRFB - [REDACTED]